



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 078/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

1 - **EXONERAR** a pedido do servidor, a partir do dia 12 de agosto de 2020, em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº.531, de 12 de agosto de 2020, o servidor municipal ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Sr. Júlio Cezar Lopes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.060.898-5.

2 - Com esta exoneração, o servidor volta a exercer o cargo efetivo de Escriurário.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 12 de agosto de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 13 / 08 de 2020

Edição: 2369

mq: 7

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido da servidora, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 11 de agosto de 2020, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem a Sra. Eva Lúcia Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.952.645-0

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 12 de agosto de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 078/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

1 - EXONERAR a pedido do servidor, a partir do dia 12 de agosto de 2020, em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº.531, de 12 de agosto de 2020, o servidor municipal ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Sr. Júlio Cezar Lopes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.060.898-5.

2 – Com esta exoneração, o servidor volta a exercer o cargo efetivo de Escriturário.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 12 de agosto de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº02/2020

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ DO SUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e, considerando a Deliberação da Plenária realizada em 12 de Agosto de 2020

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovara renovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Jundiá do Sul, no Conselho Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Jundiá do Sul, 12 de agosto de 2020.

Fernanda Aliné de Andrade
Presidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS -CIVARC"

CNPJ 08.976.528/0001-02

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2020-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Rio Cinzas – CIVARC, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 08.976.528/0001-02, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2020, na Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 84, Centro, Japira/PR, CEP 84.920-000, fone (43) 3555-1367, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar Motorista/Operador de Máquinas Pesadas (escavadeira hidráulica) para atuar sob a égide do CIVARC nos Municípios integrantes deste consórcio, exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e no § 5º do Art. 19 do Protocolo de Intenções do CIVARC, mediante Contrato em Regime Especial conforme normas da CLT, que assim segue: 01 (um) – Motorista/Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica)

- CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

- REMUNERAÇÃO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico www.civarc.com.br, no link: "Diário Oficial" a partir do dia 13/08/2020.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (43) 3555-1367.

Japira, 12 de agosto 2020

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Presidente – CIVARC

PREFEITURA DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

DESERTO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2020 de 29/07/2020, que tinha por objeto a aquisição de carreta reboque para operações que envolvam o uso de inseticida no transporte de pessoal e equipamento destinado a Secretaria de Saúde, tendo em vista que não houveram interessados na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 12 de agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 100/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Contratada.: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Valor.....: 2.279,60 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 13/08/2020 Término: 13/11/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2020

Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (296)

Objeto.....: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 40

(QUARENTA) LATAS DE LEITE NUTRIDRINK 350G S/ SABOR

PINHALÃO

CONFORME PROCESSO Nº 0001794-85.2015.8.16.0171 E

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinhalão, 13 de Agosto de 2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 79.430.682/0001-22, da cidade de CURITIBA/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 2.279,60 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 12 de agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

